

**Define cronograma de atividades, diretrizes e critérios gerais para hierarquização de empreendimentos visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-SMT, referentes ao orçamento 2010 e dá outras providências.**

O **Plenário** do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê / CBH-SMT, em sua **46ª** Reunião Extraordinária:

**Considerando** que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH poderá definir, até o início de 2010, a distribuição dos recursos do FEHIDRO referentes à compensação financeira da geração hidrelétrica, orçamento de 2010 e que o CBH-SMT deve agilizar os procedimentos de hierarquização e indicação de empreendimentos ao FEHIDRO;

**Considerando** que a cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias hidrográficas do rio Sorocaba e Médio Tietê deverá ser implantada no curso do ano de 2010;

**Considerando** as Metas/Ações contidas no Plano de Bacia do CBH-SMT, aprovado na Reunião Plenária de 09/02/2007, no município de Cerquilha;

**Considerando** o Relatório de Situação deste CBH-SMT, atualizado em outubro de 2009;

**Considerando** o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, conforme deliberação COFEHIDRO 112/2009 de 15/10/2009, que define os pré-requisitos e as três linhas temáticas para a obtenção de financiamento do FEHIDRO, bem como os prazos para que os colegiados deliberem e publiquem a hierarquização, priorização e indicação de empreendimentos habilitados;

**Considerando** as demandas apresentadas ao Comitê e os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI), no sentido de definir critérios específicos para a alocação dos recursos financeiros do FEHIDRO, destinados à UGRHI 10 – Sorocaba / Médio Tietê, para 2010;

**Considerando** Deliberação CBH-SMT nº 224/2009, de 03/07/2009, que define o cronograma de atividades, diretrizes e critérios gerais para hierarquização de empreendimentos visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-SMT, referentes ao orçamento 2010;

#### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** – A elaboração do Plano de Bacias e do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da UGRHI 10 por constituir-se em obrigação do CBH-SMT, deverá ser prioritariamente indicada para recebimento de recursos.

**Parágrafo único** – Os recursos necessários para os empreendimentos mencionados no *caput* serão descontados do montante de “recursos disponibilizados para distribuição” pelo CBH-SMT, conforme disposto nesta deliberação, sendo o saldo denominado “recursos para investimentos”.

**CBH-SMT** COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ  
**Deliberação CBH-SMT Nº 236/2009 de 11/12/2009**

**Artigo 2º** - Podem ser submetidos ao CBH-SMT para concorrer à quota-parte do recurso FEHIDRO, no orçamento de 2010, referente aos recursos para investimentos, projetos de demanda induzida e espontânea.

§ 1º - São considerados demandas induzidas:

- a) Plano de Comunicação do CBH-SMT, cujo valor de investimento é de até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) Elaboração de Plano de Trabalho para a realização de investigação detalhada da contaminação do solo e das águas subterrâneas por solventes clorados e riscos à saúde pública, em razão de vazamentos ocorridos nas instalações da empresa USA CHEMICALS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no município de Porto Feliz, de forma a atender a Deliberação CRH nº 52/2005, cujo valor de investimento é de até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

§ 2º - Caso não sejam utilizados, parte ou todo, dos valores de investimento reservados para o atendimento das demandas induzidas, a verba disponível será remanejada para os projetos de demanda espontânea.

**Artigo 3º** – Fica delegado à CT-PLAGRHI criar a Comissão de Projetos FEHIDRO.

**Artigo 4º** - Para inscrição, análise e hierarquização de pedidos de financiamento para obtenção de recursos, fica aprovado o seguinte cronograma:

- a) **14/12/2009**: divulgação pela Secretaria Executiva do CBH-SMT, da presente Deliberação, com as atividades, diretrizes e critérios gerais para pleitos FEHIDRO 2010, no site [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br).
- b) **de 15/12/2009 a 29/01/2010, das 8h às 17h**: pré-inscrição dos empreendimentos com proposta simplificada (anexo II, desta Deliberação), na Secretaria Executiva do CBH-SMT;
- c) **de 01/02/2010 até 05/02/2010**: análise pela Comissão de Projetos FEHIDRO, dos projetos pré-inscritos;
- d) **10/02/2010**: divulgação da análise dos projetos pré-inscritos pela Secretaria Executiva, no site [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br);
- e) **de 18/02/2010 a 05/03/2010**: Curso de capacitação para captação de Recursos do FEHIDRO;
- f) **de 22/03/2010 a 26/03/2010 (de segunda à sexta-feira), das 8h00 às 17h00**: inscrição, na Secretaria Executiva CBH-SMT; dos projetos pré-inscritos, de forma completa e acompanhados de toda documentação, conforme pré-requisitos, modelos e orientações estabelecidos no Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, de outubro de 2009, em envelope lacrado;

- g) **31/03/2010 (quarta-feira), às 9h00:** abertura dos envelopes e verificação da documentação pela Comissão de Projetos FEHIDRO juntamente com os respectivos candidatos a tomadores;
- h) **07/04/2010 (quarta-feira), às 9h00:** reunião da CT-PLAGRHI em conjunto com a Secretaria Executiva do CBH-SMT para apresentação dos resultados da análise da Comissão de Projetos FEHIDRO e análise de pontuação;
- i) **28/04/2010 (quarta-feira), às 9h00:** reunião da CT-PLAGRHI para análise e proposta de hierarquização dos empreendimentos, aberta aos candidatos a tomadores;
- j) **após 03/05/2010, sujeita à convocação:** Reunião Plenária do CBH-SMT para, dentre outros assuntos, apreciar a proposta da CT-PLAGRHI de hierarquização dos projetos proponentes à obter recursos do orçamento do FEHIDRO 2010;
- k) **no máximo 7 dias** úteis após a Reunião Plenária, os proponentes dos projetos que forem aprovados por Deliberação, deverão protocolar três cópias dos projetos e documentos, na SE/CBH-SMT, juntamente com uma cópia digital (Projeto com as plantas e desenhos respectivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Ficha Resumo, conforme modelos e orientações estabelecidas no Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, de outubro de 2009).

§ 1º – **Somente** poderão ser inscritos, no período de **22/03/2010 a 26/03/2010**, projetos que tenham sido analisados conforme os itens “c” e “d” do caput deste artigo.

§ 2º - Somente podem apresentar projetos os proponentes que não estejam inadimplentes junto ao FEHIDRO.

§ 3º – A ficha de Pré-inscrição e os critérios de pontuação constam como anexos desta Deliberação.

§ 4º – O não atendimento dos termos do item “k” do caput deste artigo implicará no cancelamento da indicação aprovada em Plenária, sendo indicado para recebimento dos recursos o empreendimento suplente melhor classificado, que deverá providenciar o atendimento desse item a partir do recebimento de notificação da SE/CBH-SMT.

§ 5º - Fica delegada à SE/CBH-SMT, ouvida a CT-PLAGRHI, a função de adaptar, alterar, incorporar e excluir critérios fixados nesta Deliberação, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações e estabelecimentos de normas e critérios que venham a ocorrer até a próxima Reunião Plenária do CBH-SMT, provenientes do CRH e do COFEHIDRO.

**Artigo 5º** – Os projetos descritos no artigo 1º e no § 1º, do artigo 2º devem se inscrever na data definida no item “f” do artigo 4º e devem passar por processo especial de avaliação pela CT-PLAGRHI, sendo aprovados pela plenária do CBH-SM, seguindo o cronograma definido nos itens “g” a “k” do artigo 4º.

**Artigo 6º** - Os proponentes dos projetos da demanda espontânea e induzida devem obedecer ao disposto no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO,

**CBH-SMT** COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ  
**Deliberação CBH-SMT Nº 236/2009 de 11/12/2009**

estabelecido pela Deliberação COFEHIDRO nº 112, de 15/10/2009. (<http://fehido.sigrh.sp.gov.br/fehido/gerais/sigrh/NOVOMPOpara2010>).

**Parágrafo Único** – Nos casos de demanda espontânea, também deverão obedecer os critérios a seguir:

**I** – cada candidato a tomador de recursos do FEHIDRO pode inscrever até 2 (dois) projetos para que sejam submetidos à análise da CT-PLAGRHI, devendo entretanto priorizar apenas 1 (um) para que seja indicado para financiamento, configurando dessa forma a disposição de se permitir o número máximo de 1 (um) pleito por proponente.

**II** – apresentar valores de financiamento situados entre o piso de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o teto de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

**Artigo 7º** - Quando o projeto for aprovado pelo agente técnico, o tomador deverá entregar à Secretaria Executiva do CBH-SMT uma cópia em meio digital da versão aprovada.

**Artigo 8º**- As diretrizes aprovadas por esta Deliberação têm aplicação exclusiva para o montante dos recursos a serem distribuídos no ano de 2010, não incluídos eventuais valores obtidos com a implantação da cobrança pelo uso da água neste CBH/SMT, sujeitos a critérios específicos a serem discutidos e aprovados.

**Artigo 9º** - Integram esta Deliberação, os seguintes anexos:

§ 1º - O **Anexo I** desta deliberação contém os critérios de pontuação para a hierarquização dos projetos, com base nas Metas Específicas de Curto Prazo do Plano de Bacia do CBH-SMT.

§ 2º - O **Anexo II** desta Deliberação contém a ficha para a pré-inscrição.

**Artigo 10º** – Os projetos protocolizados na Secretaria Executiva do Comitê no período de **01/09/2009 a 16/10/2009** podem ser substituídos, caso houver necessidade, para se adequarem a esta Deliberação.

**Artigo 11** – Os casos omissos deverão ser objetos de análise e definição pela CT-PLAGRHI.

**Artigo 12** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.

**Vitor Lippi**  
**Presidente do CBH-SMT**

**ANEXO I da Deliberação CBH-SMT nº 236 de 11 de dezembro de 2009**

**CRITÉRIOS PARA A PONTUAÇÃO DOS PROJETOS DE DEMANDA ESPONTÂNEA  
RECURSOS FEHIDRO – 2010**

**QUANTO AOS OBJETIVOS DO EMPREENDIMENTO, COM BASE NAS METAS DO PLANO DE BACIA**

<b>METAS DO PLANO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Meta 2 – alcançar ou manter 100% dos esgotos tratados	5	
Meta 3– Implantar, ampliar, adequar, recuperar sistemas de destinação final de resíduos sólidos domésticos	5	
Meta 5 – Alcançar ou manter 100% do tratamento de água	2	
Meta 6 – ações de controle de perdas, desde que estejam contempladas em Plano Diretor de Combate a Perdas	4	
Meta 7 – Combater os problemas de erosão	3	
Meta 8 – Plano Diretor de Macrodrenagem urbana	3	
Meta 9 – Áreas contaminadas – Estudos para delimitação de áreas de restrição e controle de águas subterrâneas	4	
Meta 10 – Diminuição do déficit atual de vegetação em APPs	5	
Meta 14 – Capacitação e Educação Ambiental	1	

**CBH-SMT** COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ  
**Deliberação CBH-SMT Nº 236/2009 de 11/12/2009**

**QUANTO AO TIPO DO PROJETO**

<b>EMPREENHIMENTO</b>	<b>PONTOS</b>
Projeto	5
Obra ou serviço	
a) Continuidade de projeto FEHIDRO	5
b) Implantação (sem projeto FEHIDRO)	4
c) Continuidade (sem projeto FEHIDRO)	3
Educação, capacitação e treinamento	3
Equipamentos para Operação	1

**QUANTO À LOCALIZAÇÃO DO PROJETO**

<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Em área da bacia do manancial de abastecimento público de água	5
Em área de recarga do Aquífero Guarani, conforme o mapa que consta no Plano de Bacia do CBH-SMT	3
Em áreas com alta e média suscetibilidade aos processos erosivos, conforme o mapa que consta no Plano de Bacia do CBH-SMT	2
Em áreas de menores taxas de cobertura vegetal, conforme o mapa que consta no Plano de Bacia do CBH-SMT	3
Município que possui legislação que contemple a gestão de recursos hídricos visando a recuperação e a proteção da qualidade e a da quantidade, no município	4
Em áreas prioritárias para a formação de corredores ecológicos, de acordo com o mapa citado no parágrafo único, do artigo 3º, da Resolução SMA nº 85, de 11/12/2008	1
– Em unidades de conservação definidas pelo SNUC	1

**CBH-SMT** COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ  
**Deliberação CBH-SMT Nº 236/2009 de 11/12/2009**

**QUANTO AO ATENDIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS GERAIS ESTABELECIDOS NO MPO/OUT/2009**

EMPREENDIMENTO	PONTOS	
	SIM	NÃO
Utilização de dados e estudos existentes;	1	0
Apresentação de metas claras, exequíveis e mensuráveis	2	0
Descrição de sistemáticas de quantificação e espacialização	1	0
Indicadores de resultado, que permitam avaliar a eficiência do empreendimento	1	0

**OBSERVAÇÃO**

Para a avaliação dos projetos de educação ambiental devem ser observados, além daqueles acima elencados, os pré-requisitos a seguir apresentados, conforme o MPO/OUT/2009,

- a) atendimento à Política Estadual de Educação Ambiental;
- b) apresentação de justificativa, objetivos, metodologia, atividades e indicadores que permitam avaliar a eficácia e a eficiência do projeto;
- c) atendimento às exigências ou recomendações das câmaras técnicas de educação ambiental do Comitês de Bacia Hidrográfica SMT;
- d) apresentação de comprovação formal de parceria com a Diretoria Regional de Ensino no âmbito da bacia hidrográfica e com escolas da rede estadual e municipal nos projetos dirigidos à capacitação de professores ou à produção de material didático;
- e) apresentação, quando for o caso, de documento formal explicitando parcerias com órgãos públicos, com o endosso dos mesmos;
- f) existência de corpo técnico com qualificação compatível com o empreendimento a ser executado.

**ANEXO II da Deliberação CBH-SMT nº 236 de 11 de dezembro de 2009**

**FICHA PARA PRÉ-INSCRIÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS  
RECURSOS FEHIDRO – 2010**

<b>Meta Estratégica e Geral do Plano Estadual em que se enquadra:</b>
<b>Instituição proponente:</b>
Objetivo:
Justificativa:



**CBH-SMT** COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ  
**Deliberação CBH-SMT Nº 236/2009 de 11/12/2009**

**Metodologia. Como?**

**Resultados Esperados:**

**Cronograma de execução:**

**Abrangência:**

**Recursos Necessários:**